



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 001/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	13/04/2026
Inscrição dos candidatos	14/04/2026 à 20/04/2026
Avaliação dos candidatos	22/04/2026 à 27/04/2026
Divulgação resultado preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2026 à 28/04/2026
Análise Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 14/04/2026 a 20/04/2026

2.2 Horário: até as 17h do dia 20/04/2026.

2.3 Local: via *google forms*: <https://forms.gle/8qHMMgJ1LyQLJYNQ9>

2.4 Documento Obrigatório:

A inscrição somente será homologada se o(a) candidato(a) anexar todos os documentos exigidos neste edital, incluindo:

- Recurso didático
- Histórico escolar
- Comprovantes do currículo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual (3,0 pontos)

Será realizada entrevista individual, na qual serão avaliadas as competências e habilidades do(a) candidato(a) para execução das atividades propostas, considerando-se:

- I. Clareza na comunicação;
- II. Capacidade de explicação de conteúdos em linguagem acessível ao público do ensino fundamental em situação de vulnerabilidade;
- III. Coerência no recurso didático apresentado;
- IV. Experiências prévias em atividades de ensino, extensão ou relacionadas à temática do projeto
- V. Disponibilidade e flexibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades do projeto e permanência no laboratório.

3.1.2 Recurso didático (4,0 pontos)

O(a) candidato(a) deverá apresentar material didático de apoio à aula, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- Apresentação em slides (máximo de 10 slides);
- Banner ou infográfico;
- Roteiro visual;
- Desenho esquemático.

O recurso didático deverá ser direcionado a adolescentes de aproximadamente 12 anos, de ambos os sexos, contemplando um dos seguintes conteúdos: 1) Conhecendo o corpo humano e noção de integridade corporal; 2) Sistema nervoso e emoções; 3) Sistema digestório e alimentação; 4) Puberdade e mudanças no corpo; 5) Higiene íntima e cuidados com o corpo; 6) Infecções do trato urinário; 7) Métodos de prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e gravidez; 8) Sistema reprodutor humano e autocuidado; 9) Músculos e ossos: movimentação e postura; 10) Cuidados com os sentidos: visão, audição, tato, olfato e paladar.

Observações importantes

- O tema escolhido não pode se distanciar das estruturas topográficas e dos sistemas do corpo humano, devendo a aula manter rigor anatômico, mesmo quando abordar questões de saúde, prevenção ou direitos;

- Será valorizada a capacidade do(a) candidato(a) de relacionar o conteúdo anatômico com situações práticas do cotidiano do adolescente, promovendo aprendizado significativo, autonomia corporal e respeito à diversidade;
- O material deverá ser predominantemente visual, com uso de linguagem clara e acessível, não sendo recomendado o uso excessivo de texto.

Critérios de avaliação do recurso didático

Serão avaliados:

- Organização e qualidade visual;
- Clareza das informações;
- Criatividade;
- Adequação ao público-alvo;
- Inclusão de estratégias lúdicas e didáticas, como jogos, analogias, dinâmicas ou atividades interativas que facilitem a compreensão do conteúdo pelos alunos.

3.1.3 Histórico escolar (1,0 ponto)

Será avaliado o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) nas disciplinas de Anatomia Humana, sendo requisito obrigatório a aprovação em ambas (Enfermagem: Anatomia A e B). A pontuação será atribuída com base nas notas obtidas nas referidas disciplinas.

3.1.4 Currículo Lattes (2,0 pontos)

Será considerado os seguintes itens:

1.	Monitoria subsidiada em Anatomia Humana	0,5 por semestre (máximo 1,0 ponto)
2.	Monitoria não subsidiada em Anatomia Humana	0,4 por semestre (máximo 0,8 pontos)
3	Participação em projeto de extensão, bolsista	0,4 por projeto (máximo 0,4 pontos)
4	Participação em projeto de extensão como voluntário, na área de educação em saúde	0,3 por projeto (máximo 0,6 pontos)
5	Participação em projeto de extensão como voluntário, em qualquer área	0,1 por projeto (máximo 0,2 pontos)
TOTAL		3,0 pontos

*comprovantes não anexados, não serão considerados.

*A pontuação obtida nas atividades, cujo valor máximo é de 3,0 (três) pontos, será convertida proporcionalmente para o valor máximo de 2,0 (dois) pontos, conforme a fórmula $(NF = (NO \times 2,0) / 3,0)$

3.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 07 meses após a publicação da listagem final dos candidatos classificados.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de maio/2026.

Vagas	Nº Projeto/Título do Projeto	Requisitos	Área de atuação	Período da Bolsa
01	065436/Explorando o corpo humano: educação e saúde em anatomia	• Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais; • Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Enfermagem	Saúde, educação e direitos humanos	7 meses

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (definir local de divulgação, por exemplo, site da Unidade).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail alessandro.scholze@ufsm.br ou pela página do Instagram @laedds.

Santa Maria, 14 de abril de 2026.

Alessandro Rolim Scholze
Docente do Departamento de Morfologia
Coordenador da proposta